



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração

Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 Nº 20/2025
- PGDF/SEGER/SUAG

Brasília-DF, 01 de setembro de
2025.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone
0800-6449060

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos II e IV, da Portaria PGDF nº 238, de 9 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00020-00072459/2024-16, **RESOLVE** autorizar a Inexigibilidade Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025**, nos seguintes termos:

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação direta da entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (ANAPE), responsável pela organização da ação de capacitação intitulada **51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal**, a ser realizada na modalidade presencial. A contratação visa à aquisição de 65 (sessenta e cinco) inscrições para participação dos Procuradores do Distrito Federal - PGDF, conforme requerimentos de custeio de cursos e eventos juntados aos presentes autos eletrônicos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência nº 68/2025 - PGDF/SEGER/SUAG/DIGEP/GECA (179725563), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Disposição Legal	Documento	SEI nº	Observações
Art. 72, I	Documento de Formalização de Demanda	176580920	
	Estudo Técnico Preliminar	176580816	
	Análise de Riscos	176587413	
	Termo de Referência	179725563	
Art. 72, II	Estimativa da despesa	179725563	item 10 do termo de referência
Art. 72, IV	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido	176986982	
Art. 72, V	Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária	177206310 180402524	Inclui documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 72, VI	Razão da escolha do contratado	179725563	item 3.10 do termo de referência
Art. 72, VII	Justificativa de preço	179725563	item 10.2 do termo de referência
Art. 72, VIII	Autorização da autoridade competente	-	a ser providenciada pela Subsecretaria-Geral de Administração

3. Adicionalmente, o processo atende aos requisitos do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme segue:

Dispositivo Legal	Documento	SEI nº	Observações
Art. 71, §3º	Aprovação do Termo de Referência	179367286	
Art. 223, I	Indicação do dispositivo legal aplicável	179725563	item 3.13 do termo de referência
Art. 223, II	Autorização do ordenador de despesa	-	a ser providenciada pela Subsecretaria-Geral de Administração
Art. 223, III	Consulta à lista de empresas impedidas	177213764	Certidão Consolidada TCU
Art. 223, IV	Declarações legais exigidas	177207646	Declarações de não emprego de menor e ausência de impedimentos

4. A escolha da contratada está justificada no item 3.6 do Termo de Referência 68 (179725563). Este documento detalha a natureza e singularidade do serviço, além da notória especialização da entidade, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Em relação a justificativa de preço, esta foi atestada por meio da Pesquisa de Preços - PGDF/SEGER/SUAG/DIGEP/GECAP (173038527), a qual demonstrou que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado, alinhando-se aos princípios da vantajosidade e do interesse público.

6. Esta contratação possui conformidade jurídica, haja vista que observou os ditames do Parecer Referencial nº 61/2024 (177310722).

7. Assim, estando os autos devidamente instruídos, **AUTORIZO** a presente contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais), com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o art. 223, inciso II e art. 224 do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), incisos I e II do artigo 30 c/c o art. 29, ambos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 2º, incisos II e IV da Portaria nº 238/PGDF, de 09 de julho de 2021 e **DETERMINO** a emissão de nota de empenho, com fulcro no inciso II do artigo 30 c/c o art. 29, ambos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

8. À **DIPOC/SUAG**, para emissão da nota de empenho, com posterior envio à **DICON/SUAG**, para que seja providenciada a publicação desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a elaboração de ordem de serviço designado servidor(a) para atuar como gestor(a) da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA CAVALCANTE BARROS - Matr.0232534-9, Subsecretário(a)-Geral de Administração**, em 01/09/2025, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **180416749** código CRC= **DD8FEDF2**.

